

DESPACHO

SIADAP 3 - COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS NUCLEARES

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 48.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 22 de janeiro 2026, determino que as duas competências transversais nucleares obrigatórias a que se subordina a avaliação de desempenho dos trabalhadores, no ano de 2026, sejam as seguintes:

- ***Orientação para o serviço público;***
- ***Orientação para os resultados.***

Município de Vimioso, 22 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara,



António dos Santos João Vaz



Handwritten signature and stamp, possibly indicating a date of 24/1/26 and a name like Silveira.